Expediente CM 59/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

ERICO MEIRELLES, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, Senhor GERSON VEIT, autorizado a deixar o País, em viagem à Argentina, de 6 a 10 de junho de 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação:

Atendendo ao disposto no art. 56, inciso III, da Lei Orgânica do Município, o Sr. Prefeito, através do seu ofício nº 104/96, solicita autorização do Legislativo, para viajar à Argentina, de 6 a 10 de junho.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Vice-Presidente

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 5.6.1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente